



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Diretoria de Administração

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

CONTRATO Nº 02.0012.00/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.0012.00/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, E A EMPRESA ELEVADORES OTIS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC)**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede a Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP: 70.067-900, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, Senhor **DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**, nacionalidade brasileira, Carteira de Identidade nº [REDACTED] 7, expedida pelo IFP/RJ, CPF [REDACTED] 2, designado pela Portaria MCT nº 462 de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 82, Seção 2, página 7, de 2 de maio de 2014, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 141 de 15 de setembro 2004, publicada no DOU nº 180, Seção 2, página 3, do dia 17 de setembro de 2004; e a empresa **ELEVADORES OTIS LTDA**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, com filial na SCRS 513 Bloco C Entrada 77, Ed. Rolimam - Térreo - Asa Sul, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.739.737/0009-60, devidamente representada por seu Representante Legal, Senhor **ALEX JOSE GUEDES**, Gerente Geral Regional, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] 7 SSP/DF e CPF/MF nº 3 [REDACTED] 4, com poderes conferidos por meio de Procuração de número 256/2017-OTIS, datada de 18 de maio de 2017, tendo em vista o que consta no Processo nº 01200.001500/2016-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02.0012.00/2016, decorrente do Pregão nº 05/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado, por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 22 de julho de 2017 e término em 22 de julho de 2018, o prazo de vigência do item I da Cláusula



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Diretoria de Administração

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Primeira do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 02.0012.00/2016 c/c art. 57, inciso II e § 4º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do objeto contratual, no período de prorrogação, estão estimadas em R\$ 105.867,72 (cento e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), sendo que R\$ 46.464,17 (quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos) correrão à conta do Orçamento da União no exercício financeiro de 2017, e R\$ 59.403,55 (cinquenta e nove mil quatrocentos e três reais e cinquenta e cinco centavos) para o exercício subsequente.

Gestão/Unidade: 24101

Fonte: 0188000000

Programa de Trabalho: 04122210620000001

Elemento de Despesa: 339039

PI: 20000008-02

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

Em razão da presente prorrogação contratual, fica a Contratada obrigada a apresentar a garantia atualizada no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos moldes pactuados na Cláusula Sétima do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste dos preços ora contratados, nos moldes previstos na Cláusula Sexta do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não colidirem com as do presente instrumento.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Diretoria de Administração

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília/DF, 21 de julho de 2017.

Pela CONTRATANTE:

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

Pela CONTRATADA:

ALEX JOSE GUEDES
Representante Legal
ALEX GUEDES
CPF: 333.957.801-04

TESTEMUNHAS:

NOME:

Joseph Espindola Leandro
Assistente em Ciência & Tecnologia
Matrícula nº 6

CPF:

NOME: Michelle Balduino

CPF: [REDACTED]

Micheline da Silveira Balduino
Supervisora Administrativa
Elevadores Otis LTDA - Filial PPS